ATA DA 11ª ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM TRÊS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA CONCESSIONÁRIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL S.A. – CENTRAD, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2016.

**DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA:** Realizada às 17h30 horas do dia 28 de março de 2016, na sede da Emissora, com sede no SAUS, Quadra 05, Bloco K, nº 17, salas 414 a 417, Edifício OK Office Tower, Asa Sul, na Cidade de Brasília, no Distrito Federal.

**CONVOCAÇÃO**: Tendo em vista a presença dos debenturistas titulares da totalidade das debêntures em circulação da 1ª emissão da Companhia (respectivamente, "Debenturistas", "Debêntures", e "1ª Emissão"), fica dispensada a convocação da Assembleia, conforme o disposto nos Artigos 71, §2º e 124, § 4o, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

**PRESENÇA**: **(A)** O Debenturista representando a totalidade das Debêntures em circulação da 1ª Emissão da Companhia; **(B)** Agente Fiduciário da 1ª Emissão de Debêntures da Companhia; e **(C)** representantes da Companhia.

**MESA:** Os trabalhos foram presididos por Samuel Campopiano Das Neves, como Presidente da Mesa, e Thais Fernanda Garcia Ugaya, como Secretário(a).

**ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre: **(A)** as correspondências encaminhadas pela Emissora ("Cartas n.º 032/2016 e 33/2016"), datadas de 08 de março de 2016 e 14 de março de 2016, através das quais solicita **(i)** a capitalização integral do Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série e Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série previstos para ocorrer em 15 de março de 2016, passando consequentemente a data de vencimento destas parcelas para ocorrer em 15 de setembro de 2016; **(ii)** postergação da Parcela de Amortização da Primeira Série e da Parcela de Amortização da Segunda Série, previstas para ocorrer em 15 de março de 2016, passando a data de vencimento destas parcelas para ocorrer em 15 de setembro de 2016; **(iii)** a manutenção até 15 de setembro de 2016 do saldo existente na Conta Reserva na presente data; **(iv)** que o ICSD (Índice de Cobertura do serviço da Dívida não seja medido e aplicado na publicação das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 2015; e **(v)** que o pagamento do Prêmio de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) estipulado na Ata da 7ª Assembleia Geral de Debenturistas, originalmente previsto para ocorrer em 15 de março de 2016, seja postergado para 15 de setembro de 2016, **(B)** a constituição e manutenção até a data do efetivo cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, descritas na Escritura de Emissão, de uma conta vinculada junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., com a consequente transferência dos recursos, da administração e operacionalização da Conta Reserva Debêntures atualmente custodiada na Caixa Econômica Federal para o Banco Santander (Brasil) S.A. que passará a ser o banco depositário da Conta Reserva Debêntures, até o dia **15 de setembro de 2016**; **(C)** aprovação de quaisquer aditamentos necessários para cumprir com o disposto nesta ata, devendo o aditamento ser: (i) enviado ao Agente Fiduciário com cópia aos Debenturistas; e (ii) devidamente arquivado /averbado no Registro do Comércio e cartórios competentes; **(D)** aperfeiçoamento, regularização e a completa operacionalização do Instrumento Particular de Contrato de Penhor de Direitos Creditórios e Outras Avenças, bem como



Banco Santander (Brasil) S/A
Camila Novaes
Jurídico Atacado

do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis ("Garantias Terracap") firmados originalmente em 12 de dezembro de 2012 entre o Governo do Distrito Federal, a Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e a Emissora, nos montantes determinados pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, até 15 de junho de 2016, de forma que todas as pendências judiciais e administrativas atualmente existentes, sejam definitivamente sanadas, sob pena de declaração de vencimento antecipado automático das Debêntures e **(E)** aperfeiçoamento, regularização e a completa operacionalização do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos e Outras Avenças Conta Centrad firmado originalmente em 11 de julho de 2013 entre Concessionária do Centro Administrativo do Distrito Federal S.A. – Centrad, Caixa Econômica Federal e BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., até 15 de junho de 2016 de forma que todas as pendências judiciais e administrativas atualmente existentes sejam definitivamente sanadas, sob pena de declaração de vencimento antecipado automático das Debêntures.

**DELIBERAÇÕES**: examinadas e debatidas as matérias constantes da ordem do dia, foi deliberado pelo Debenturista:

**(I)** Com relação a capitalização integral do Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série e Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série previstos para ocorrer em 15 de março de 2016, passando consequentemente a data de vencimento destas parcelas para ocorrer em 15 de setembro de 2016 - **APROVAR** a utilização de R$ 8.625.302,76 (oito milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e dois reais e setenta e seis centavos) depositados na Conta Reserva Debêntures de modo que o Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série e o Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série, originalmente prevista para ocorrer em 15 de março de 2016, consoante disposto no item 4.2.2.3.1, do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Três Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Concessionária do Centro Administrativo do Distrito Federal S.A. – **Centrad** ("Escritura de Emissão"), e alterado através do item 4.2.1 do Segundo Aditamento do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Três Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Concessionária do Centro Administrativo do Distrito Federal S.A. – **Centrad** ("Segundo Aditamento à Escritura de Emissão") ocorrerá de forma parcial e proporcional entre a Primeira e Segunda Séries, postergando-se, tão somente, o pagamento do saldo remanescente para **15 de setembro de 2016,** mantidos todos os demais eventos**;**

**(II)** Com relação a postergação da Parcela de Amortização da Primeira Série, prevista originalmente para ocorrer em 15 de março de 2016 e da Parcela de Amortização da Segunda Série, da Escritura de Emissão prevista originalmente para ocorrer em 15 de setembro de 2015, consoante disposto no item 4.3.2, da Escritura de Emissão e alterado através do item 4.2.2, do Segundo Aditamento à Escritura de Emissão, ou seja, para ocorrer em 15 de março de 2016, passando a data de vencimento destas parcelas para ocorrer em 15 de setembro de 2016 - **AUTORIZAR** a postergação do pagamento da Parcela de Amortização da Primeira Série e da Parcela de Amortização da Segunda Série para **15 de setembro de 2016**;

**(III)** **AUTORIZAR** a recomposição integral do saldo da Conta Reserva Debêntures, utilizado para o Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série e o Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série, nos termos da



Banco Santander (Brasil) S.A. Camila Novaes Jurídico Atacado

deliberação (I) acima, **até 15 de setembro de 2016**, sendo que, a partir de tal data, o saldo mínimo da Conta Reserva Debêntures passará de 50% para 100% do serviço da dívida semestral, ou seja, da próxima Remuneração e Amortizações aplicáveis;

**(IV)** **APROVAR** a solicitação de dispensa de medição e aplicação do ICSD, conforme disposto no item 7.1 alínea (j), da Escritura de Emissão, no que tange, tão somente, a publicação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015;

**(V)** **APROVAR** a solicitação de postergação do pagamento do Prêmio de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) estipulado na Ata da 7ª Assembleia Geral de Debenturistas, devendo o mesmo ser realizado até 15 de setembro de 2016, sob pena de vencimento antecipado automático das Debêntures;

**(VI)** **APROVAR** a constituição e manutenção até a data do efetivo cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, descritas na Escritura de Emissão, de uma conta vinculada junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., com a consequente transferência dos recursos, da administração e operacionalização da Conta Reserva Debêntures atualmente na Caixa Econômica Federal para o Banco Santander (Brasil) S.A., até o dia **15 de setembro de 2016**;

**(VII)** **APROVAR** a celebração de todos os aditamentos que se façam necessários à formalização do disposto nesta ata devendo a Emissora **(i)** encaminhar ao Agente Fiduciário, com cópia ao Debenturista, a minuta dos aditamentos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da presente, e, **(ii)** proceder ao arquivamento do referido aditamento perante a Junta Comercial do Distrito Federal até o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da presente, sendo que a Emissora deverá encaminhar via original do aditamento arquivado;

Fica desde já estabelecido que eficácia das deliberações referentes aos itens "i" a "iv", da Ordem do Dia está sujeita ao cumprimento cumulativo da: **(A)** utilização de R$ 8.625.302,76 (oito milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e dois reais e setenta e seis centavos) do saldo da Conta Reserva Debêntures para o Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série e Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série de forma, consoante deliberado no item (I) acima; **(B)** recomposição integral do saldo da Conta Reserva Debêntures, utilizado para o Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série e o Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série, nos termos da deliberação (III) acima, **até 15 de setembro de 2016; (C)** a constituição e manutenção até a data do efetivo cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, descritas na Escritura de Emissão, de uma conta vinculada junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., com a consequente transferência dos recursos, da administração e operacionalização da Conta Reserva Debêntures atualmente custodiada na Caixa Econômica Federal para o Banco Santander (Brasil) S.A. que passará a ser o banco depositário da Conta Reserva Debêntures, até o dia **15 de setembro de 2016**; **(D)** aperfeiçoamento, regularização e a completa operacionalização das Garantias Terracap, firmadas originalmente em 12 de dezembro de 2012 entre o Governo do Distrito Federal, a Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e a Emissora, nos montantes determinados pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, seja via aditivos contratuais ou constituição de novos instrumentos de garantia, até 15 de junho de 2016, de forma que todas as pendências judiciais e administrativas atualmente existentes, sejam definitivamente sanadas, sob pena de declaração de vencimento antecipado automático das Debêntures; **(E)** aperfeiçoamento, regularização e a completa

Banco Santander (Brasil) S.A.
Camila Novaes
Jurídico Atacado

operacionalização do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos e Outras Avenças Conta Centrad firmado originalmente em 11 de julho de 2013 entre Concessionária do Centro Administrativo do Distrito Federal S.A. – Centrad, Caixa Econômica Federal e BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., até 15 de junho de 2016 de forma que todas as pendências judiciais e administrativas atualmente existentes sejam definitivamente sanadas, sob pena de declaração de vencimento antecipado automático das Debêntures e **(F)** pagamento do Prêmio de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) estipulado na Ata da 7ª Assembleia Geral de Debenturistas, até 15 de setembro de 2016 e, adicionalmente, pagamento do Prêmio estipulado referente a presente Ata da 11ª Assembleia Geral de Debenturistas, no montante e prazo previsto abaixo, sob pena de declaração de vencimento antecipado automático das Debêntures.

Em decorrência do ora deliberado pelo Debenturista, a Emissora obriga-se a pagar aos Debenturistas um prêmio de R$600.000,00 (seiscentos mil reais) no dia 15 de setembro de 2016 ("Prêmio"). A CETIP deverá ser informada pela Emissora com 2 (dois) Dias Úteis de antecedência da realização do referido pagamento e o pagamento será efetuado de acordo com os procedimentos da CETIP.

Todos os termos e expressões, em sua forma singular ou plural, utilizados nesta ata e nela não definidos têm o mesmo significado que lhes é atribuído na Escritura de Emissão.

**ENCERRAMENTO**: Sendo assim, nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a sessão, solicitando a mim, Secretária, que lavrasse a presente Ata, a qual, após lida, conferida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Brasília (DF), 28 de março de 2016.

(continua na próxima página)



Banco Santander (Brasil) S.A.
Camila Novaes
Jurídico Atacado

(PÁGINA 1 de 2 DE ASSINATURAS DA ATA DE 11ª ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM TRÊS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA CONCESSIONÁRIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL S.A. – CENTRAD, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2016)

SAMUEL CAMPOPIANO DAS NEVES
Presidente

THAIS FERNANDA GARCIA UGAYA
Secretário(a)

**Companhia:**

**CONCESSIONÁRIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL S.A. – CENTRAD**

Por:
Cargo:

Por:
Cargo:

**Agente Fiduciário:**

**BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Por: Thais Fernanda G. Ugaya
Cargo: Dep. Jurídico

(continua na próxima página)



Banco Santander (Brasil) S.A. Camila Moraes Jurídico Atacado

(PÁGINA 2 de 2 DE ASSINATURAS DA ATA DE 11ª ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM TRÊS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA CONCESSIONÁRIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL S.A. – CENTRAD, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2016)

**Debenturista presente:**

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

Por: *Ignacio Lorenzo*
Cargo: Superintendente Executivo

Por: *Edson Nobuo Ogawa*
Cargo: *Sênior Investment Banker*

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/04/2016 SOB N.: 20160282322
Protocolo: 16/028232-2, DE 14/04/2016
Empresa: 53 3 0001017-0
CONCESSIONARIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL S/A CENTRAD
GISELA SIMIEMA CESCHIN
PRESIDENTE



Banco Santander (Brasil) S/A
Camila Novaes
Jurídico Atacado

## Anexo I - Carta n.º 032/2016

CENTRAD

**Carta nº 032/2016 - CENTRAD**

Brasília, 08 de março de 2016.

À
**BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**
Endereço: Rua Iguatemi, n. 151, 19º andar
São Paulo/SP. CEP 01451-011

At.:
**Thais Ugaya** - Crédito Privado – Jurídico
e,
**Setor de Monitoramento e Controle**

***Ref.:*** ***Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em três séries, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, da Concessionária do Centro Administrativo do Distrito Federal S.A. – CENTRAD ("Primeira Emissão de Debêntures")***

Prezados Senhores,

A **CONCESSIONÁRIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL S.A. – CENTRAD** ("Concessionária"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.671.035/0001-06, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, no SAUS, Quadra 05, Bloco K, Edifício Ok Office Tower, Sala 417, Asa Sul, CEP 70070-050, vem, no âmbito da Primeira Emissão de Debêntures, requerer o quanto segue:

Considerando que:

a) a Concessionária prestou, em 25 de fevereiro de 2016, informações atualizadas do projeto do Centro Administrativo do Administrativo ("CADF") para a BRL por meio da Carta CENTRAD nº 029/2016;



T. +55 61 3225.1807 SAUS Qd.05 Bl.K Ed. Office Tower - 4º andar - Sala 416 | CEP: 70070-050 BRASÍLIA-DF

b) o Poder Concedente e a Concessionária estão promovendo tratativas visando a resolução da questão relacionada às medidas mitigadoras presentes no Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) e a liberação do habite-se do CADF, gerando assim a expectativa de ocupação do CADF pelo Governo do Distrito Federal ("Poder Concedente") no segundo semestre de 2016;

c) em 1º de julho de 2015, foi cassada no Tribunal de Justiça do Distrito Federal (TJDF) a decisão liminar preferida nos autos da Ação Cível Pública que suspendia a realização de pagamentos de contraprestações pelo Poder Concedente à Concessionária;

d) o Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) julgou, em 04 de agosto de 2015, o mérito da representação acerca das garantias da PPP, determinando à Terracap a adoção das medidas necessárias para ajustar as garantias da PPP conforme composição prevista no Contrato de Concessão, assinalando para tanto prazo à Terracap para atendimento da referida decisão, prazo este que vencerá em 14 de março de 2016;

e) não obstante, apesar do envio pela Terracap à Concessionária lista de novos recebíveis adimplentes e imóveis complementares que pretende oferecer como garantias à PPP, até o presente momento a Terracap não formalizou tais garantias;

f) a Concessionária está engendrando contínuo esforço para compor acordo com o Poder Concedente no sentido de regularização dos pagamentos de contraprestações e adimplemento de obrigações contratuais;

g) o Governador do Distrito Federal em diversas oportunidades já demonstrou o compromisso de início da ocupação do CADF e a conseqüente efetivação dos pagamentos das contraprestações pelo Poder Concedente em caráter regular e contínuo, de forma a consolidar o fluxo financeiro nas condições vislumbradas pela Concessionária e agentes financiadores do projeto, tendo afirmado à Concessionária que uma vez superadas as questões acima mencionadas, apresentará compromisso firme de data de ocupação e início de pagamento das contraprestações.

Em razão do acima exposto, a Concessionária vem solicitar: (i) a capitalização integral do Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira e da Segunda Série previsto para ocorrer em 15 de março de 2016, passando conseqüentemente a data de vencimento desta parcela para



T. +55 61 3225.1807 SAUS Qd.05 Bl.K Ed. Office Tower - 4º andar - Sala 416 | CEP: 70070-050 BRASÍLIA-DF

15 de setembro de 2016; (ii) a postergação da amortização das Debêntures da Segunda Série, prevista para 15 de março de 2016, para 15 de setembro de 2016; (iii) a manutenção até 15 de setembro de 2016 do saldo existente na Conta Reserva na presente data e (iv) considerando a expectativa de ocupação e entrada em operação do CADF, a Concessionária solicita que o ICSD previsto na Cláusulas 7.1 (j) da Escritura de Emissão não seja medido e aplicado na publicação das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 2015.

Certo de que podemos contar com o apoio e compreensão de V.Sas., reiteramos nossos votos de mais elevada estima e consideração e colocamo-nos à inteira disposição para prestar qualquer esclarecimento adicional ou proceder a qualquer outra providência julgada necessária para os fins aqui propostos.

Atenciosamente,

**Roberto de Mendonça Braga**
Diretor Geral

**Marco Lopes**
Diretor Administrativo-Financeiro



T. +55 61 3225.1807 SAUS Qd.05 Bl.K Ed. Office Tower - 4º andar - Sala 416 | CEP: 70070-050 BRASÍLIA-DF

## Anexo II - Carta n.º 33/2016

CENTRAD

**Carta nº 033/2016 - CENTRAD**

Brasília, 14 de março de 2016.

À
**BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**
Endereço: Rua Iguatemi, n. 151, 19º andar
São Paulo/SP. CEP 01451-011

At.:
**Thais Ugaya** - Crédito Privado – Jurídico
e,
**Setor de Monitoramento e Controle**

***Ref.: Complemento à Carta nº 032/2016 - CENTRAD***

Prezados Senhores,

A **CONCESSIONÁRIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL S.A. – CENTRAD** ("Concessionária"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.671.035/0001-06, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, no SAUS, Quadra 05, Bloco K, Edifício Ok Office Tower, Sala 417, Asa Sul, CEP 70070-050, vem no âmbito da Primeira Emissão de Debêntures, em complemento à Carta nº 32/2016 – CENTRAD, realizar pedido adicional, bem como esclarecer que os pedidos ali presentes devem considerar as Debêntures da Primeira e da Segunda Série, razão pela qual a Concessionária retifica seu pedido e solicita: (i) a capitalização integral do Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira e da Segunda Série previsto para ocorrer em 15 de março de 2016, passando conseqüentemente a data de vencimento desta parcela para 15 de setembro de 2016; (ii) a postergação da amortização das Debêntures da Primeira e da Segunda Série, previstas para 15 de março de 2016, para 15 de setembro de 2016; (iii) a manutenção até 15 de setembro de



T. +55 61 3225.1807 SAUS Qd.05 Bl.K Ed. Office Tower - 4º andar - Sala 416 | CEP: 70070-050 BRASÍLIA-DF

2016 do saldo existente na Conta Reserva na presente data; (iv) considerando a expectativa de ocupação e entrada em operação do CADF, a Concessionária solicita que o ICSD previsto na Cláusula 7.1 "j" da Escritura de Emissão não seja medido e aplicado na publicação das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 2015; e (v) a postergação para 15 de setembro de 2016 do pagamento do Prêmio de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) estipulado na Ata da 7ª Assembléia Geral de Debenturistas, originalmente previsto para ocorrer em 15 de março de 2016.

Certo de que podemos contar com o apoio e compreensão de V.Sas., reiteramos nossos votos de mais elevada estima e consideração e colocamo-nos à inteira disposição para prestar qualquer esclarecimento adicional ou proceder a qualquer outra providência julgada necessária para os fins aqui propostos.

Atenciosamente,

**Roberto de Mendonça Braga**
Diretor Geral



T. +55 61 3225.1807 SAUS Qd.05 Bl.K Ed. Office Tower - 4° andar - Sala 416 | CEP: 70070-050 BRASÍLIA-DF